



DECRETO N.º 33, DE 12 SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NACIONAIS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA EXERCÍCIO DE 2025, DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 66, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento as normas constitucionais vigentes.

CONSIDERANDO os feriados nacionais declarados pelas Leis Federais n° 662, de 6 de abril de 1949, e n° 6.802, de 30 de junho de 1980;

CONSIDERANDO os feriados civis, religiosos e pontos facultados de que trata a Lei Federal n° 9.093, de 12 de setembro de 1995, de âmbito nacional; e

CONSIDERANDO os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais n° 5.508, de 7 de julho de 1993, n° 5.509, de 7 de julho de 1993, n° 5.724, de 1° de agosto de 1995 e n° 7.530, de 8 de agosto de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 15 de setembro de 2025 (segunda-feira)

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem ser interrompidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito Municipal

